



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.817
de 29 de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**MARIA ENCARNÇÃO ESTADELLA**”, o Complexo Aquático do Centro Paradesportivo, localizado na Avenida Raphael Serra, s/n, na Vila Auxiliadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de março de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente